



Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 ª 9º Andar - Recife / Pernambuco ª Fones ª 81 ª 3355.8788 - CEP 50030-903

Ofício nº 024/2017 ª CHGAB/GP

Recife, 30 de março de 2017.

**Excelentíssimo Senhor
Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, enviar a **Prestação de Contas do Gabinete do Prefeito**, relativa ao exercício de 2016, conforme segue em anexo.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marconi Muzzio
Chefe de Gabinete do Prefeito





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	33.500.000,00	17.528.547,21	16.724.218,11	(804.329,10)
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	33.500.000,00	17.528.547,21	16.724.218,11	(804.329,10)
DÉFICIT				
TOTAL	33.500.000,00	17.528.547,21	16.724.218,11	(804.329,10)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				





PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	32.730.000,00	16.771.569,21	16.655.561,58	16.655.561,58	16.653.106,50	116.007,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.450.000,00	15.797.439,11	15.797.439,11	15.797.439,11	15.797.439,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00	974.130,10	858.122,47	858.122,47	855.667,39	116.007,63
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	756.978,00	4.177,00	4.177,00	4.177,00	752.801,00
INVESTIMENTOS	770.000,00	756.978,00	4.177,00	4.177,00	4.177,00	752.801,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	33.500.000,00	17.528.547,21	16.659.738,58	16.659.738,58	16.657.283,50	868.808,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	33.500.000,00	17.528.547,21	16.659.738,58	16.659.738,58	16.657.283,50	868.808,63
SUPERÁVIT			64.479,53			(64.479,53)
TOTAL	33.500.000,00	17.528.547,21	16.724.218,11	16.659.738,58	16.657.283,50	804.329,10

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:00:07

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=469b52f274314b00963682e6d02df6c>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	113.104,86	61.062,28	61.062,28	52.042,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	113.104,86	61.062,28	61.062,28	52.042,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	113.104,86	61.062,28	61.062,28	52.042,58	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:00:12

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a69b52f-7431-4ba0-9f63-e82e6d02df6c



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:00:14



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/gpp/validaDoc.asp?CodigoDocumento=4a69b52f-7431-4ba0-9f63-e82e6d02df6c>



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 16.724.218,11	R\$ 26.212.599,60
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 16.693.929,90	R\$ 26.206.762,78
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 30.288,21	R\$ 5.836,82
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 944.896,40	R\$ 1.474.482,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 113.104,86
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 2.455,08	R\$ 3.540,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 942.441,32	R\$ 1.357.837,81
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 29.407,83	R\$ 30.707,83
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 29.407,83	R\$ 30.707,83
TOTAL GERAL	R\$ 17.698.522,34	R\$ 27.717.790,10

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 10:20:03

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c8a85b2-e619-4c4f-b4cb-0f6ed57d3ed1



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 16.659.738,58	R\$ 26.129.575,05
ORDINÁRIA	R\$ 16.659.738,58	R\$ 26.129.575,05
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 1.007.043,60	R\$ 1.558.807,22
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 61.062,28	R\$ 127.629,41
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 3.540,00	R\$ 73.340,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 942.441,32	R\$ 1.357.837,81
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 31.740,16	R\$ 29.407,83
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 31.740,16	R\$ 29.407,83
TOTAL GERAL	R\$ 17.698.522,34	R\$ 27.717.790,10

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 10:20:08

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:6cb85b2-eb19-4c4f-b4cb-0f6ed57d3ed1



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 10:21:40

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/eppp/validarDoc.seam?codigo=6cb85b2-eb19-4c4f-b4cb-0f6ed57d3ed1>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://ce.gov.br/ve/di/occur/2016/03/20160320021006a>

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	65.722,08	78.888,30
Caixa e Equivalente de Caixa	31.740,16	29.407,93
Créditos a Curto Prazo	1.000,00	13.835,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	32.981,92	35.644,89
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	243.877,44	368.410,81
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	243.877,44	368.410,81
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	309.599,52	447.299,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 10:39:10



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	309.599,52	447.299,11
Ativo Financeiro	31.740,16	42.243,41
Ativo Permanente	277.859,36	405.055,70
PASSIVO	2.455,08	5.552,80
Passivo Financeiro	2.455,08	5.552,80
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	307.144,44	441.746,31

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 02/03/2017 11:44:22

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dba99a91-9053-4c0b-8881-2d0d25e50d6a



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	109.941,04	1.000,00
Direitos convênios e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	109.941,04	1.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênios e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 13:20:06

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: d8a99a91-9053-4c0b-8881-2d0d25e50d6a



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
2016 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	29.285,08
Total das Fontes de Recursos		29.285,08

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA

Asses em: <http://eice.org.br/portal/doc/sem/Golfigo/doc/sem/2004-09-601-e-802a11a3915>



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.930.057,82	26.160.232,93
Pessoal e Encargos	15.797.439,11	24.881.549,50
Remuneração a Pessoal	15.797.439,11	24.881.549,50
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.119.783,13	1.278.683,43
Uso de Material de Consumo	45.927,08	69.110,20
Serviços	874.327,61	1.123.937,40
Depreciação, Amortização de Exaustão	4.199.528,44	85.635,63
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.org.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=2016-1491-6616-6824-1499>



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.835,58	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.835,58	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-134.601,87	60.741,93

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 10:37:57

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.org.br/app/calculador.aspx?documento:6b4c6df6224d9f-a6fc-18b7af14891f>



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016
SECRETÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR	5.552,80	2.455,08	5.552,80	2.455,08
Processados	3.540,00	2.455,08	3.540,00	2.455,08
RPNP - Em Liquidação	2.012,80	-	2.012,80	-
TOTAIS	5.552,80	2.455,08	5.552,80	2.455,08





DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
10.00	- GABINETE DO PREFEITO	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	16.146.938,73
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	16.146.938,73
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	512.799,85
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL	0,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	512.799,85
TOTAL DO ORGÃO :		16.659.738,58



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada GABINETE DO PREFEITO, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 ª 9º Andar - Recife / Pernambuco ª Fones ª 81 ª 3355.8788 CEP 50030-903



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: <http://etce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 359367d2-be75-4b3e-961d-b1e23c44bf8a

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício 2016, não foi realizado, neste Gabinete, relatório de auditoria realizada pelo controle interno, conforme descrito no item 09.

Atenciosamente,

Marconi Muzzio

Chefe de Gabinete do Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://etce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62c3fc8d-ea5f-41aa-b192-89fb6ea1d313

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que este Gabinete não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

Marconi Muzzio
Chefe de Gabinete do Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a41aa3da-cb74-4d7a-98c7-713d9e1b45ff

Conciliação Bancária: 10.01

Mês DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 105000-1

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 23 de 01 de 17

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

GEORGE
PIERRE DE
LIMA

SOUZA:514627
88491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.29
10:44:19 -03'00'



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
1/2016	Inexigibilidade - 1/2016	5/2016		Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	Contratação de empresa para prestação de serviços e venda de produtos, quais sejam: serviço de sedex, serviço telemáticos, correio internacional, carta comercial e aquisição de produtos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR DE PERNAMBUCO	37.500,00

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.29
15:56:44 -03'00'



Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
9912400766/2016	LIC	1/2016	5/2016	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR DE PERNAMBUCO	23/08/2016 a 22/08/2021	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	37.500,00	Em Execução/Regular
175/2016	ADM	175/2016		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/05/2016 a 26/05/2017	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	187.875,00	Em Execução/Regular
25/2015	ADM	010/2014		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	31/03/2015 a 30/03/2018	2.099/Serviço	247.616,40	Em Execução/Regular
49/2014	ADM	019/2013		01.294.543/0001-21	CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO- EPP	01/03/2014 a 29/02/2016	2.099/Serviço	13.650,00	Em Execução/Regular
298/2014	ADM	001/2013		63.798.490/0001-33	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	01/06/2014 a 31/05/2016	2.099/Serviço	17.758,80	Em Execução/Regular
283/2014	ADM	003/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/08/2014 a 31/07/2017	2.099/Serviço	287.850,96	Em Execução/Regular
269/2014	ADM	004/2014		03.980.383/0001-08	HERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	01/10/2014 a 30/09/2017	2.099/Serviço	24.550,80	Em Execução/Regular
185/2014	ADM	001/2013		63.798.490/0001-33	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	01/06/2014 a 31/05/2016	2.099/Serviço	16.200,00	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
140/2014	ADM	021/2013		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	01/05/2014 a 30/04/2017	2.099/Serviço	268.541,73	Em Execução/Regular
88/2013	ADM	01/2013		02.723.976/0001-18	VERSAILLES SERVICE LTDA - EPP	24/07/2013 a 23/07/2017	2.099/Serviço	432.166,86	Em Execução/Regular
87/2013	ADM	01/2013		07.213.360/0001-10	AKI Serviços Ltda. EPP AKY SERVIÇOS EIRELI- EPP	24/07/2013 a 23/07/2017	2.099/Serviço	204.663,00	Em Execução/Regular
40/2013	ADM	001/2013		01.294.543/0001-21	LUZI PASSAGENS, TURISMO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES	27/03/2013 a 26/03/2017	2.099/Serviço	250.000,00	Em Execução/Regular
257/2013	ADM	002/2013		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	01/11/2013 a 31/10/2016	2.099/Serviço	43.480,80	Em Execução/Regular
254/2013	ADM	003/2013		00.824.311/0001-75	BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP SERVCAR LOCADORA - EIRELI EPP	01/11/2013 a 31/10/2017	2.099/Serviço	122.610,88	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO Pires de PAIVA FILHO
Acesse em: <http://cece.tce-pe.gov.br/epi/validador.php?documento=3044833d-c9d4-400b-a964-7490528122>



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
252/2013	ADM	002/2013		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	01/11/2013 a 31/10/2016	2.099/Serviço	21.240,00	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
250/2013	ADM	001/2013		63.798.490/0001-33	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	01/11/2013 a 31/10/2017	2.099/Serviço	133.569,00	Em Execução/Regularização
248/2013	ADM	001/2013		63.798.490/0001-33	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	01/11/2013 a 31/10/2017	2.099/Serviço	69.045,60	Em Execução/Regularização
134/2011	ADM	001/2010		10.565.000/0001-92	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	02/08/2011 a 01/08/2016	2.099/Serviço	37.500,00	Em Execução/Regularização



PROCESSO Nº 124.2014.I.PE.081.SES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 381/2014

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Saúde, com sede Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bairro do Bongü, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.048/001-28, neste ato representada pela sua Secretária de Saúde, Drº JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR, CPF sob o nº 499.161.144-04, residente e domiciliado nesta capital resolve nos termos do que dispõem as leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 41.057.324/0001-43, com sede a Avenida Cruz Cabugá, Nº 706, Santo Amaro - Recife/PE, aqui representada pelo Sócio Srº LUIZ ANTÔNIO GLASNER DE MAIA CHAGAS, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 2.867.735 SSP/PE e CPF nº. 622.782.664-20. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprografia, encadernação, plastificação, cópias e impressão digital, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Preço a ser praticado, será devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (s) de acordo com os preços que constam no anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto do servidor do setor solicitante da Secretaria Estadual de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Secretaria Estadual de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE.
Artículos 358, 359 - 7

Laura Rocha Pereira
Coordenadora de Contratos



PARÁGRAFO SEGUNDO. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUINTA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ATA de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013;

4.2. Os órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentes do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços de Reprografia em preto e branco e colorido, tamanho A4, A3, Ofício II e encadernação em capa PVC com espiral, plastificação, corte com guilhotina, ficando por conta da empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos em comodado, operadores e todo o material necessário (papel, revelador, toner, cilindro, peças, grampos, etc.), deverão ser prestados nos locais onde ficarão as Centrais de Reprografia designadas pelas unidades da Ses-PE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As unidades da SES-PE colocarão à disposição da empresa uma sala climatizada com mobiliário (balcão, mesas, cadeiras), a qual assumirá total responsabilidade pela manutenção, guarda, reposição e conservação dos bens e instalações de propriedade da SES-PE, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa deverá estruturar em cada local onde o serviço será prestado materiais necessários à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, após o início de vigência contratual;


Laura Rorh (Carneira)
Coordenadora de Contratos
CGAJSES Mat. 348049-6


Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrículas 358.358 - 7


DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLE V



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa deverá disponibilizar 02 (dois) operadores para máquinas copiadoras por cada central solicitada;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa deverá colocar a disposição da central, técnico para suporte, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

PARÁGRAFO QUINTO. A contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para cada CENTRAL DE REPROGRAFIA.

QUANT.	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO
01	Perfuradora para Espirais	- Extensão de perfuração: 360 mm - Tamanho da mesa: 397 X 318 mm - Capacidade de perfuração: 20 folhas
02	Guilhotina de corte	- Tipo semi industrial; - Capacidade mínima de corte: 250 folhas, com balancin e esquadro
02	Máquinas copiadoras p&b	- Velocidade mínima de 75 (setenta e cinco) cópias por minuto; - Alimentador recirculador automático (duplex automático no modo cópia sem interferência do usuário) de originais para no mínimo 50 folhas; - Sistema de alceamento eletrônico; - Suporta formatos de originais de no mínimo A3/11" X 17; - Ampliação/redução de 25% a 400%, com escala zoom em 1%; - Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi; - Suporte a gramaturas de no mínimo 150 g/m2; - Deve possuir gaveta de alimentação de papel com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas; - Bandeja auxiliar (by pass) de no mínimo 50 (cinquenta) folhas
02	Máquinas coloridas	- Velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto; - Alimentador recirculador automático (duplex automático no modo cópia sem interferência do usuário) de originais para no mínimo 50 folhas; - Sistema de alceamento eletrônico; - Suporta formatos de originais de no mínimo A3/11" X 17; - Ampliação/redução de 25% a 400%, com escala zoom em 1%;

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE

Laura Rocha Carneiro
Coordenadora de Contratos
GGAJSES Mat. 348049-6



		- Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi; - Suporte a gramaturas de no mínimo 150 g/m²; - Deve possuir gaveta de alimentação de papel com capacidade para no mínimo 500 (quinhentas) folhas; - Bandeja auxiliar (by pass) de no mínimo 50 (cinquenta) folhas.
02	Máquinas Impressoras p&b/colorida	- Velocidade mínima de 30 (trinta) impressões por minuto; - Impressão frente e verso automático (sem interferência do usuário); - Resolução da cópia de no mínimo 600X600 dpi; - Memória de no mínimo 512 mb; - Processador de no mínimo 533 Mhz; - Placa de rede padrão Ethernet 10/100 base Tx; - Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída USB 2.0; - Drivers para Windows XP/Vista/7/Server 2003/Server 2008 e Linux; - Linguagem de impressão: PCL 5 e/ou PCL 6 e PostScript 3; - Protocolos de rede mínimos suportados: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX.

PARÁGRAFO SEXTO. A utilização, por terceiros, do espaço disponibilizado para a prestação de serviços de reprografia ficará condicionada à prévia autorização da SES-PE e nas condições julgadas convenientes;

PARÁGRAFO SÉTIMO. A autorização será suspensa no caso de tais serviços ocasionarem qualquer tipo de inconveniente ou de prejuízo à normal execução do objeto do contrato;

PARÁGRAFO OITAVO. Para os serviços que executados nas Centrais de Reprografia a empresa deverá prestar os serviços de forma eficaz, suprir a demanda de serviço em tempo hábil, tendo capacidade em atender, simultaneamente, no mínimo três solicitações;

PARÁGRAFO NONO. Os operadores deverão apresentar-se para a execução dos serviços devidamente uniformizados e identificados com crachá;

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As autorizações para a execução das solicitações dos serviços serão realizadas pela Superintendência de Apoio Logístico/SAL, a qual informará à Contratada, sobre a existência de material a ser executado. A Contratada terá um prazo máximo de 24h para retirada dos documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Recebida a solicitação de serviços, a empresa deverá atendê-la seguindo os prazos máximos dispostos a seguir:

Laura Rocha
 Coordenadora de Licitação
 GGAJ/SES Mat. 348049-6

Raphael Wanderley de O. e Silva
 Procurador do Estado de PE
 Matrícula: 358.350-7

DATA VOICE LTDA.
 Luiz Antônio Glasner
 CPF: 622.782.664-20



SOLICITAÇÃO POR SERVIÇO	PRAZO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO	QTD. MÁXIMA DA SOLICITAÇÃO (UNID)
Cópia p&b em papel A4 - 75 mg	24h	5.000
Impressão p&b em papel A4 - 75 mg	24h	5.000
Cópia p&b em papel A3 - 75 mg	24h	1.000
Impressão p&b em papel A3 - 75 mg	24h	1.000
Cópia colorida em papel A3 - 75 mg	24h	1.000
Impressão colorida em papel A3 - 75 mg	24h	500
Cópia colorida em papel A4 - 75 mg	24h	2.000
Impressão colorida em papel A4 - 75 mg	24h	2.000
Cópia em transparencial A4	24h	500
Impressão em transparencial A4	24h	500
Encadernação espiral 7 a 100 mm	24h	1.000
Plastificação Polacil	24h	100
Plotagem colorida	24h	100
Plotagem p&b	24h	100
Plotagem colorida chapado	24h	50
Encadernação capa dura sem envelope	24h	50
Encadernação capa dura com envelope	24h	50
Encadernação tipo colagem	24h	50
Lâminas e marcadores	24h	50

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços a serem executados deverão ser retirados e entregues nos locais onde serão instalados as Centrais de Reprografia.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo para a assinatura da Ata deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação, de acordo com o que dispõe os artigos. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Obedecer às especificações dos materiais constantes no item 04 do Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fornecer todos os materiais necessários para confecção das demandas;

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrícula: 358.350-7

Laura Barba Cornuiera
Coordenadora de Contratos
CGAJ/SES Mat. 348049-6



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

[A large, faint, diagonal line or signature is visible across the page.]

DATA: 10/05/2017
HORARIO: 14:00:00
LOCAL: 10/05/2017

DATA: 10/05/2017
HORARIO: 14:00:00
LOCAL: 10/05/2017



PARÁGRAFO TERCEIRO. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais devidamente confeccionados, conforme especificado no item 07 e 08 deste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

PARÁGRAFO QUARTO. Entregar o material devidamente confeccionado no prazo estipulado no item 08 deste Termo;

PARÁGRAFO QUINTO. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços na confecção dos materiais fornecidos;

PARÁGRAFO SEXTO. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos que não estejam adequados às especificações transcritas - no que toca à confecção - no item 04 deste Termo;

PARÁGRAFO SÉTIMO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

PARÁGRAFO OITAVO. O retardamento na execução dos serviços, objeto do certame, não justificado co siderar-se-á como infração contratual;

PARÁGRAFO NONO. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além das constantes no instrumento Convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 13 do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUARTO. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Leandro Roberto Araújo
Coordenadora de Contratos
GGAJ/SES Mat. 348049-6

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE.
Matrícula: 358.358 - 7



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

[A large, faint, diagonal line or signature is visible across the page.]



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Administração
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações
Gerência de Licitações do Estado
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPLV V

PARÁGRAFO SEXTO. Inspeccionar os equipamentos fornecidos no momento de entrega e dos materiais devidamente confeccionados e avaliar se estão intactos, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

PARÁGRAFO SÉTIMO. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações dos equipamentos são as mesmas descritas neste Termo de referência;

PARÁGRAFO OITAVO. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

PARÁGRAFO NONO. A Secretaria Estadual de Saúde é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos a representarem as previsões para as demandas durante o prazo de 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A Secretaria Estadual de Saúde e sua Rede Estadual de Saúde não estão obrigadas a utilizar uma quantidade mínima, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, na classificação abaixo:

Elementos de despesas:

33.90.39

Fontes:

0101 - TESOURO

0144 - SUS

0104 - OUTRAS FONTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrículas: 358.359 • 7

Laura Rocha Camargo
Coordenadora de Contratos



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V - CCPLV



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA A sanção de multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;
- f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUARTO. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO. As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual, inscrição em dívida ativa do Estado ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Art.13 do Decreto Estadual nº 34.314/2009, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Laura Rocha
Coordenadora de Contratos
GGAJ/SES Mat. 348049-6

Raphael Wanderley de O. e Silva
Pecurador do Estado de PE.
Matrícula: 358.364 - 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://efcice.pe.gov.br/efp/validadoc.aspx?Codigo=documento:8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c>



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Executiva de Administração
Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações
Gerência de Licitações do Estado
Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPLV

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da contratante, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado das transações, nos termos do artigo 56, §2º, da lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficiência, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá apresentar:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A descrição detalhada dos materiais ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Recife, 01 de junho de 2015.

ANUENTE

DATA VOICE LTDA.
FORNECEDOR
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

VISTO CIRCUNSTANCIADO

Nº 0075 / 2015

Taciana Carolina A. Nilo
Coordenadora de Licitação e Contratos
Procuradoria Consultiva - PGE

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrícula: 358.359 - 7

Leandro Roberto Gonçalves
Coordenador de Contratos
GGAJ/SES Mat. 348049-6
PS-424.237.500



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPLE V



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://eicce.ce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 381/2014

LICITANTE: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 1

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO
1.	229494-0	Serviço de fotocópia – a laser, preto e branco em papel tamanho A4, com operador.	Unid	7.200.000	0,10
2.	221416-4	Serviço de fotocópia – cópia preto e branco, em papel A3 de 75g/m2,, com operador.	Unid	300.000	0,15
3.	221011-8	Serviço de fotocópia – colorida, em papel A4 de 75G/M2, com operador.	Unid	300.000	0,60
4.	289025-9	Serviço de fotocópia – colorida em papel A3, com operador	Unid	600.000	0,70
5.	345080-5	Serviço de impressão – em papel A4, na cor preto e branco	Unid	1.200.000	0,10
6.	345083-0	Serviço de impressão – em papel A3, preto e branco	Unid	120.000	0,15
7.	345085-6	Serviço de impressão – em papel A3, colorida	Unid	60.000	0,70
8.	345087-2	Serviço de impressão – em papel A4, colorido	Unid	600.000	0,54
9.	345092-9	Serviço de encadernação – espiral em PVC, de 7,00 a 100,00 mm para 20 folhas, com capa cristal, para apostila	Unid	30.000	1,00
10.	345097-0	Serviço de plastificação – polaseal	Unid	1.200	3,50

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Laura Borba Almeida
Coordenadora de Contratos
GGAJSES Mat 348049-6

Raphael Wenderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrícula: 358.359 - 7



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPLV

11.	269647-9	Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A4	Unid	1.200	2,15
12.	269648-7	Serviço de Plotagem – colorida, no tamanho A3	Unid	1.200	3,79
13.	269635-5	Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A4	Unid	1.200	1,60
14.	269636-3	Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A3	Unid	1.200	2,75
15.	246923-5	Serviço de Plotagem – chapado traço colorido 1/3 largura de ate 0,90 m	Unid	1.200	5,60
16.	269649-5	Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A2	Unid	1.200	7,38
17.	269655-0	Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A0	Unid	1.200	6,50
18.	269652-5	Serviço de Plotagem – colorida, tamanho A1	Unid	1.200	7,52
19.	269638-0	Serviço de Plotagem – em preto e branco, tamanho A2	Unid	1.200	3,31
20.	269642-8	Serviço de Plotagem –Em preto e branco, tamanho A1	Unid	1.200	4,75
21.	345094-5	Serviço de encadernação – do tipo espiral em PVC, para ate 50 folhas, capa em papel couche 300 G/M2, com bolso interno, para apostilas.	Unid	1.200	9,56
22.	345095-3	Serviço de encadernação – espiral em PVC, para ate 50 folhas, capa em papel	Unid	1.200	10,45

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antônio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Laura Rodrigues Carqueira
Coordenadora de Contratos
GGA/JSES Mat. 348049-6

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE.



Secretaria de
Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Executiva de Administração

Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações

Gerência de Licitações do Estado

Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPLE V



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad150e3-81fa-40fb-a52c-868ad114fd8c

		couche 300 G/M2, para apostilas.			
23.	345328-6	Serviço de impressão – do tipo apostila colada, ate 50 páginas com lombada e capa dura, em policromia.	Unid	1.200	12,80

Valor global para os respectivos itens de R\$ 1.996.992,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais)

Leiteia, R. da Carmeila
Coordenadora de Licitação
GGAJ/SES.001.348049-6

DATA VOICE LTDA.
Luiz Antonio Glasner
CPF: 622.782.664-20

Raphael Wanderley de O. e Silva
Procurador do Estado de PE
Matrículas: 358.359 - 7

Taciana Carolina A. Nilo
Coordenadora de Licitação e Contratos
Procedimento Consultiva - PGE



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Gabinete do Prefeito, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8788 CEP 50030-903



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://etce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d756910-1bd8-4dce-9b52-b859056649b1

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício 2016, não foi celebrado Contrato de concessões e Parcerias Público Privadas neste Gabinete.

Atenciosamente,

Marconi Muzzio
Chefe de Gabinete do Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 º 9º Andar - Recife / Pernambuco º Fones º 81 º 3355.8788 CEP 50030-903



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Acesse em: <http://etce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: :da5f23ec-d657-4d65-a94b-9bbd5cce9891

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que, no exercício 2016, não foi celebrado Contrato de Concessões e Parcerias Público Privadas Neste Gabinete.

Atenciosamente,

Marconi Muzzio

Chefe de Gabinete do Prefeito





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

Cais do Apolo, 925 – 9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8788 – CEP 50030-903

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC N°37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, este Gabinete do Prefeito, não realizou contratação para obras públicas.

Recife, 30 de março de 2017

MARCONI MUZZIO

Chefe de Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO TC Nº37/2016
ANEXO XVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016
ITEM 20 - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	2.160 - Gestão das Políticas Municipais								*
1.1	2.064 - Assessoramento Governamental	16.204.220,41	16.146.938,73	100%	Equipe	1	1	Despesa com pagamento de folha	
2.	2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais								
2.1	2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	19.800,20	11.551,20	58%	Equipe/Serviço Militar				
2.2	2.723 - Apoio Administrativo as Ações da Unidade Orçamentária	1.304.526,60	501.248,65	38%	Diárias, despesas com locomoção, serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.			Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária	

* A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.



23/Jul/2013 :: Edição 84 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Chefe de Gabinete do Prefeito**
Rodrigo Mota de Farias

Portaria

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JULHO DE 2013

O Chefe de Gabinete do Prefeito, Rodrigo de Mota Farias, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

"Delegar poderes a GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO, Chefe de Acompanhamento Administrativo, matrícula nº 96925-9, CPF nº 100.710.474-09, Cédula de Identidade nº 7264712 - SDS/PE, residente à Rua José Bonifácio, nº 169 Madalena - Recife - PE, CEP 50.710-435, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, à contar da data de sua publicação.

RODRIGO MOTA DE FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito



IMPRIMIR



ENVIAR POR EMAIL



26/Jan/2013 :: Edição 12 ::

Cadernos do Poder Executivo■ **Poder Executivo**

Geraldo Julio de Mello Filho

Portaria

PORTARIA Nº 140 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 296/2008;

CONSIDERANDO que as atribuições relacionadas à gestão e fiscalização do trânsito, antes da extinta Secretaria de Serviços Públicos, foram absorvidas pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, criada pela Lei municipal nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Recife de 03 de janeiro de 2013, que revoga expressamente, dentre outras, a Lei municipal nº 17.108/2005;

CONSIDERANDO que a CTTU - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, entidade executora das ações de gestão e fiscalização do trânsito no município, fica vinculada àquela Secretaria, conforme o artigo 2º, VII, "a", 1; R E S O L V E:

Designar, JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano, como Autoridade de Trânsito da Cidade do Recife, e Presidente interino do Conselho de Administração da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife ad referendum da Assembléia Geral da CTTU, a fim de garantir o cumprimento das atribuições municipais previstas no Código de Trânsito Brasileiro e a continuidade das atividades fiscalizadoras do trânsito e do transporte no município.

Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativamente a 02 de janeiro de 2013.

Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 401, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Recife de 24 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e o contido no Ofício nº 032/2013 -DPR/EMLURB,

R E S O L V E

Art.1º -Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, bem como, para processar licitações na modalidade pregão, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2013, os funcionários abaixo relacionados, da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, , atribuindo-lhes, conforme o caso, a gratificação prevista no artigo 1º, incisos I ou II, da Lei nº 17.172 de 30.12.2005.

PRESIDENTE E PREGOEIRO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 1020-0, CPF nº 02926580444,

MEMBROS

DANIELE HENRIQUE SIMPLÍCIO, matrícula nº 71.224-8, CPF nº 05359302402,

ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 4328-1, CPF nº 39904997420,

SUPLENTE

YASUHIKO HATORI, matrícula nº 0092-2, CPF nº 01912232474,

RINALDO PEREIRA NUNES, matrícula nº 4307-9, CPF nº 47930039404,

RICARDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 3187-9, CPF nº 21320772404,

INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO

RINALDO PEREIRA NUNES, matrícula nº 4307-9, CPF nº 47930039404,

MÁRCIA CLÁUDIA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 4567-5, CPF nº 47970570410,

SUPLENTE

YASUHIKO HATORI, matrícula nº 0092-2, CPF nº 01912232474,

DANIELE HENRIQUE SIMPLÍCIO, matrícula nº 71.224-8, CPF nº 05359302402,

RICARDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 3187-9, CPF nº 21320772404.

PORTARIA Nº 142 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2013 - GP,

R E S O L V E:

Delegar poderes a **RODRIGO MOTA DE FARIAS**, Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 96.883-6, CPF nº 04615666489, Cédula de Identidade nº 5422041 - SSP/PE, solteiro, residente à Rua da Amizade, 203, aptº. 601 - Graças - Recife - PE, CEP 52.011-260, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, a contar de 02 de janeiro de 2013.



Exonerar, a pedido, ANTONIO FREIRE NOVAES, CPF nº 06644122469, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Acompanhamento Compras, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, NÁVILA DO Ó TEIXEIRA, CPF nº 01631024493, do cargo de provimento em comissão de Chefe Divisão Especial, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 14136139420, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, LEVI DE LIMA CAVALCANTI, CPF nº 7674303446, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, VALDEREZ TOMAZ DE AQUINO, CPF nº 47959100497, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, JOSINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 03872054465, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, ANA CARLA RODRIGUES GUSMÃO, CPF nº 07286261444, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ DI BIASE DE SOUZA, CPF nº 16810589449, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1029 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear VALDEREZ TOMAZ DE AQUINO, CPF nº 47959100497, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data da publicação.

Nomear, JOSINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 03872054465, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data da publicação.

Nomear MARIA JOSÉ DI BIASE DE SOUZA, CPF nº 16810589449, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1030 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear, ANA CARLA RODRIGUES GUSMÃO, CPF nº 07286261444, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear **MARCYLIO DE ALENCAR ARAÚJO**, CPF nº 47310189434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear PAULO HENRIQUE MOTTA MATTOSO, CPF nº 05547277495, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Acompanhamento Licitação, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear ANTONIO FREIRE NOVAES, CPF nº 06644122469, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Acompanhamento Compras, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear NÁVILA DO Ó TEIXEIRA, CPF nº 01631024493, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Especial, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear ISRAEL FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 14136139420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear LEVI DE LIMA CAVALCANTI, CPF nº 7674303446, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

Nomear FÁBIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, CPF nº 93404620410, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1031 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO MAGALHÃES PEREIRA, CPF nº 88104788434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Nomear ROGÉRIO DOMINGUES RAPOSO, CPF nº 47330031453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Tecnologia, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1032 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI, CPF nº 02383327484, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Inovação e Tecnologia, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a contar da data da publicação.